



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS-MG.

A Administração Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas inscrições ao Processo Seletivo Público para o provimento de vagas para compor a Equipe de Vigilância em Saúde/Atenção Básica e Pronto Atendimento, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, bem como, em conformidade com as Lei nº 605/91, Lei nº 643/93, Lei nº 983/2003 e demais legislações que regem a matéria.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas, salários, carga horária, descrição resumida das vagas, escolaridades e tipos de pontuação, são os constantes deste edital e seu anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.2. Ter, na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos/obrigações eleitorais.

3.4. Possuir a habilitação exigida para a função pública pretendida.

3.5. Gozar de boa saúde física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

3.6. Apresentar no ato da contratação a documentação exigida para admissão em cargo público, respeitadas todas as regras estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Local: Na **SEDE DA FARMACIA DE MINAS (HOSPITAL)**:

4.1.1. Endereço: Rua Plínio Pedro Martins, 460, Bairro Centro, nesta cidade de São Thomé das Letras, MG.

4.1.2. Período: de 18 a 25 de julho de 2018.

4.1.3. Horário: Das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.2. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no saguão da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, e no Site do Município, no endereço eletrônico www.saotomedasletras.mg.gov.br, a disposição dos interessados.

4.3. Documentação exigida para inscrição:

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica autenticada, original e fotocópias dos seguintes documentos :

a) Cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

b) Comprovante da escolaridade exigida para os respectivos cargos, através de certificado ou documento equivalente reconhecido pelo estabelecimento de ensino;

c) O (s) título (s) original e respectivas fotocópias autenticadas;

d) Declaração que conste o período de experiência na área de vigilância em saúde/Atenção Básica e/ou pronto socorro (Técnico de Enfermagem e Motorista de Pronto Socorro).

e) Carteira de Registro no respectivo conselho para o cargo que, assim, exigir.

f) Carteira Nacional de Habilitação e cursos (ver anexo I) compatíveis com a exigência do cargo pretendido.

g) Comprovante de residência.

h) Certidão de Nascimento, casamento ou Certificado de Naturalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.5. A inscrição será considerada efetivada após conferência dos documentos listados no item anterior pelo responsável, bem como, o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição pelo candidato.

4.6. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo, nas condições do item 8.10 deste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras não configure impedimento para exercer as atribuições da função pública e seja declarada no ato da inscrição.

4.7. A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato, dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

4.9. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico.

4.10. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.11. O candidato somente poderá concorrer à uma única função pública constante no presente Edital.

4.12. As cópias dos documentos exigidos são de responsabilidade do candidato.

5 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O Processo Seletivo Público constará de experiência e títulos na área de Vigilância em Saúde/Atenção Básica e/ou Pronto Socorro (Técnico de Enfermagem e Motorista de pronto socorro).

5.1 Serão considerados títulos: cursos de pós-graduação (Título de Especialista), Mestrado (Título de Mestre) e Doutorado (Título de Doutor).

5.1.1 O (s) título (s) original apresentado no dia da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

5.1.2- Os títulos deverão ser fotocopiados, devidamente autenticados em cartório e entregues no dia da inscrição juntamente com documentos listados no item 4.3 deste edital.

5.1.3 Os títulos entregues sem as observâncias deste edital não serão aceitos.

5.1.4. Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos, apenas os certificados "títulos".

5.2 Os títulos de especialista na área de Vigilância em Saúde valerão 03 (três) pontos; Mestre 06 (seis) pontos e Doutor 09 (nove) pontos.

5.3 Na área da saúde geral os títulos valerão: 02(dois) pontos para especialista, 05(cinco) pontos para Mestre e 08 (oito) pontos para Doutor.

5.4 As declarações ou atestados de atuação na área de saúde e vigilância em saúde/atenção básica serão pontuados levando em consideração o tempo de experiência na área e na função pública em que o candidato se inscreveu, da seguinte forma:

5.4.1. Na área específica de Vigilância em Saúde/Atenção Básica conforme a função pública inscrita o candidato se valerá de 05 pontos a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.

5.3.2. Na área de saúde em Pronto Socorro (Técnico de Enfermagem e Motorista) o candidato se valerá de 05 pontos a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.

5.3.3. No caso de motoristas, candidatos que não tenham atuado na área de saúde geral e nem na Vigilância em Saúde o candidato se valerá de 03 pontos a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.

5.4. As experiências serão comprovadas através de atestados ou declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privadas da área de saúde.

6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos através das experiências e títulos, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

6.2. Apurado o total de pontos obtidos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) For mais idoso.

b) Que tiver mais tempo de serviço na área de vigilância em saúde/atenção básica ou Pronto Socorro, considerando o tempo de experiência a mais, após o último intervalo de 06 meses computado.

6.3 Todos os resultados, inclusive o resultado final dos candidatos classificados será divulgado e afixado no Quadro de Avisos da Prédio da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras e no Site Municipal, no endereço eletrônico www.saotomedasletras.mg.gov.br.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso aos resultados, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis (48 horas) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação, podendo ser protocolado no prédio da Farmácia de Minas (Hospital), localizada à Rua Plínio Pedro Martins, Nº 460, Bairro Centro.

7.2. Só serão aceitos os recursos que estiverem redigidos no formulário de recurso constante no anexo III e assinado pelo candidato ou seu procurador, e, serão rejeitados os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, bem como os intempestivos, havendo o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento do mesmo e divulgação de seu resultado.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato aprovado será contratado pelo regime jurídico de contratação do Município de São Thomé das Letras - MG.

8.2. A Comissão Municipal do Processo Seletivo Público será responsável pelo acompanhamento e realização de todo processo seletivo, receber os recursos, e exarar parecer e decisão final.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, ou até que aconteça o concurso público e os aprovados sejam nomeados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

8.4. O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito a contratação para a função pública a que concorreu e foi habilitado, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fato superveniente, devidamente motivado, pertinente e suficientemente motivadores.

8.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal. O candidato contratado pode desistir do Processo Seletivo até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

8.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.7. A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

8.8. O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Tomé das Letras durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

8.9. Toda informação referente à realização do processo será fornecida pela Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo.

8.10. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital, desprezadas as frações, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício da função pública e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.

8.10.1 Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico visando comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público, assegurado o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à sua convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

8.10.2. É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8.10.3 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público, 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

8.11. O candidato aprovado, quando da contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de contratação no emprego público:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do C.P.F;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Carteira de Trabalho;
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3X4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (histórico escolar/diploma), bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade;
- k) Caderneta de vacinação;
- l) certidão de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente;

8.12. Todos os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

8.13. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

8.14. O Candidato convocado deverá se apresentar para a contratação 03 (três) dias a partir do recebimento da notificação, munido da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

documentação completa nos termos do item 8.11. Caso não compareça no prazo estabelecido perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo da lista.

8.15. Todas as informações referentes ao processo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras e no Site da Prefeitura no endereço eletrônico www.saotomedasletras.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, 17 de julho de 2018.

Tomé Reis Alvarenga
PREFEITO MUNICIPAL

TOME REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 032.186.256-29
São Thomé das Letras - MG

Fredmar Noronha Pereira
CHEFE DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Fredmar Noronha Pereira
Chefe do Departamento Municipal de Saúde
CPF: 038.493.058-67
São Thomé das Letras-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 002/2018- EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA: NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

VAGAS: 03

CARGA HORÁRIA: 40hs/semana

SALÁRIO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

EXIGÊNCIAS: Ensino médio e experiência

Atribuições dos ACEs

1. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
2. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
3. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
4. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
5. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
6. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
7. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
8. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
9. Registrar as informações referentes às atividades executadas;
10. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

11. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

12- Executar outras tarefas afins.

FISCAL SANITÁRIO

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 40hs/semana

SALÁRIO: R\$ 1.109,44 (um mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos)

EXIGÊNCIAS: Ensino médio e experiência

Atribuições Fiscal Sanitário:

- 1- Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população;
- 2- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- 3- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- 4- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- 5 - Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- 6- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- 7- Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
- 8- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

- 9- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- 10- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- 11- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- 12- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- 13- Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- 14- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- 15- Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- 16- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- 17- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- 18- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- 19- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- 20- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação;
- 21- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- 22- Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- 23- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- 24- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- 25- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- 26- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

MOTORISTA VIGILANCIA EM SAÚDE

VAGAS: 02

CARGA HORÁRIA: 40hs/semana

SALÁRIO: R\$ 1.040,11 (um mil e quarenta reais e onze centavos)

EXIGÊNCIAS: Carteira Nacional de Habilitação B, Ensino fundamental, experiência e conhecer a área urbana e rural do Município.

Atribuições do Motorista da Vigilância em Saúde:

- 1- Conduzir os veículos da frota do Departamento de Saúde em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas dos serviços rotineiros e emergenciais de vigilância em saúde;
- 2- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- 3- Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento e uso, comunicando ao setor responsável, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 4- Fazer reparos de emergência e/ou encaminhar ao serviço contratado;
- 5- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- 6- Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
- 7- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- 8- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- 9- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- 10- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- 11- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;
- 12- Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial;
- 13- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- 14- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- 15- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- 16- Executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

MOTORISTA PRONTO ATENDIMENTO

VAGAS: 02

CARGA HORÁRIA: 40hs/semana

SALÁRIO: R\$ 1.040,11 (um mil e quarenta reais e onze centavos)

EXIGÊNCIAS: Carteira D, ensino médio, curso de urgência e emergência e transporte coletivo, experiência e conhecer a área urbana e rural do município.

Atribuições do Motorista do Pronto Atendimento:

- 1- Conduzir os veículos da frota do Departamento de Saúde em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, em atendimentos de urgência e emergência, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas dos serviços rotineiros e emergenciais do Pronto atendimento municipal;
- 2- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- 3- Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento e uso, comunicando ao setor responsável, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 4- Fazer reparos de emergência e/ou encaminhar ao serviço contratado;
- 5- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- 6- Manter os veículos de emergência equipados (oxigênio, material de primeiros socorros) e abastecidos, prontos a atender toda e qualquer situação de emergência em tempo hábil;
- 7- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- 8- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- 9- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- 10- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- 11- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;
- 12- Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial;
- 13- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- 14- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- 15- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- 16- Executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VIGILANCIA EM SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA)
VAGAS: 03

CARGA HORÁRIA: 40hs/semana

SALÁRIO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

EXIGÊNCIAS: Ensino médio, registro no conselho de classe, experiência em geral e experiência em sala de vacina.

Atribuições do Técnico de Enfermagem:

- 1 - Participar das atividades de enfermagem do trabalho;
- 2 - Fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- 3- Fazer curativos e retirada de pontos;
- 4- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, calor e frio e infravermelho;
- 5- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- 6- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- 7- Controlar estoque de medicamentos e manutenção de material;
- 8- Executar outras atividades correlatas.
- 9- Manter conhecimento atualizado da situação epidemiológica das doenças e dos fatores que as condicionam;
- 10- Conhecer e prever a evolução do comportamento epidemiológico das doenças;
- 11- Prever as mudanças de comportamento epidemiológico das doenças, em decorrência dos programas de controle ou erradicação;
- 12- Selecionar as medidas de controle a serem usadas;
- 13- Realizar a coleta de dados, consolidação e análise desses dados, divulgação e interpretação dos mesmos e determinação de medidas de controle;
- 14- Assistir ao Enfermeiro:
 - a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
 - b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
 - c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
 - d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
 - e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- 13- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- 14- Participar de atividades de educação em saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

15- Coordenar e executar, em caráter complementar, todas as atividades de apoio administrativo à Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;

16- Promover a divulgação de informes e deliberações da Secretaria Estadual de Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Gerência para todas as outras Coordenações da Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;

17- Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO)

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 40hs/semana

SALÁRIO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

EXIGÊNCIAS: Ensino médio, registro no conselho de classe, experiência em geral.

Atribuições do Técnico de Enfermagem:

- 1 - Participar das atividades de enfermagem do trabalho;
- 2 - Fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- 3- Fazer curativos e retirada de pontos;
- 4- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, calor e frio e infravermelho;
- 5- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- 6- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- 7- Controlar estoque de medicamentos e manutenção de material;
- 8- Executar outras atividades correlatas.
- 9- Manter conhecimento atualizado da situação epidemiológica das doenças e dos fatores que as condicionam;
- 10- Conhecer e prever a evolução do comportamento epidemiológico das doenças;
- 11- Prever as mudanças de comportamento epidemiológico das doenças, em decorrência dos programas de controle ou erradicação;
- 12- Selecionar as medidas de controle a serem usadas;
- 13- Realizar a coleta de dados, consolidação e análise desses dados, divulgação e interpretação dos mesmos e determinação de medidas de controle;
- 14- Assistir ao Enfermeiro:
 - a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

- b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- 13- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- 14- Participar de atividades de educação em saúde;
- 15- Coordenar e executar, em caráter complementar, todas as atividades de apoio administrativo à Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;
- 16- Promover a divulgação de informes e deliberações da Secretaria Estadual de Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Gerência para todas as outras Coordenações da Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;
- 17- Executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO PÚBLICA PRETENDIDA: _____

Nº DO CPF: _____

Nº DA IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____, Nº: _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____

REFERÊNCIA: _____

CONTATO: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

Se sim, especificar: _____

DECLARO, que estou ciente de todo o edital e suas exigências, estando de acordo com as regras estabelecidas.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____
portador (a) do RG nº: _____, Inscrito (a) no
processo seletivo 001/2018, postulante ao cargo de _____
_____ venho requerer a revisão em relação a:

São Tomé das Letras, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

ANEXO IV

EXTRATO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS, Estado de Minas Gerais, torna público que estará realizando Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, para contratação de agentes para compor a EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA e PRONTO ATENDIMENTO, cujas inscrições estarão abertas nos dias 18 de julho a 25 de julho de 2018.

O Edital e seus anexos encontram-se disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro, na cidade de São Thomé das Letras-MG, e no Site Oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico www.saotomedasletras.mg.gov.br.

São Thomé das Letras, 17 de julho de 2018.

Alexandre Pananahiba Maciel

PRESIDENTE DA COMISSÃO